SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada "CONTRATANTE" ou "CEMAB";

CIRURGIA PEDIÁTRICA RIO VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.318.060/0001-52, com sede na Rua Trinta e Três, Quadra 4, Lote 11, nº 188, Sala 2, Jardim Bela Vista, Rio Verde – GO, neste ato representada por seu sócio ANTÔNIO ROZENI GOMES BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 013.837.421-03 e CRM/GO nº 21069, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas celebram o presente SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, considerando a orientação formal encaminhada pela Administração do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB) em 15 de outubro de 2026 e a planilha de valores dos serviços médicos, mediante as cláusulas seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a alteração da remuneração dos plantões médicos de sobreaviso de Cirurgia Pediátrica, diurnos e noturnos, no Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB), sem modificação dos demais serviços contratados.

II – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

2. Ficam alterados, exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, os valores unitários dos plantões de sobreaviso previstos no Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, conforme a tabela a seguir:

SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR (15/10/2026)
Sobreaviso de Cirurgia Pediátrica – 12 horas, diurno	R$ 1.300,00	R$ 1.079,00
Sobreaviso de Cirurgia Pediátrica – 12 horas, noturno	R$ 1.300,00	R$ 1.079,00

Os novos valores representam redução de 17% (dezessete por cento) sobre a remuneração unitária anterior. As consultas médicas de Cirurgia Pediátrica, previstas no Quinto Termo Aditivo, permanecem ao valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta, por não constarem da planilha de redução, mantida a estimativa de 50 consultas mensais.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

3. A redução produzirá efeitos financeiros exclusivamente a partir de 15 de outubro de 2026, sem aplicação retroativa aos plantões efetivamente realizados entre 1º e 14 de outubro de 2026, os quais conservarão os valores unitários anteriormente contratados.

4. Na competência de outubro de 2026, os plantões de sobreaviso executados entre 1º e 14 de outubro serão remunerados por R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) cada, e aqueles realizados a partir de 15 de outubro de 2026, por R$ 1.079,00 (mil e setenta e nove reais) cada, observados os registros de execução, as escalas e os critérios contratuais de aferição.

5. As consultas de Cirurgia Pediátrica não sofrem alteração neste instrumento e continuarão a ser faturadas a R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por consulta efetivamente realizada, inclusive na competência de outubro de 2026, mediante a devida comprovação.

6. Nas competências de novembro e dezembro de 2026 serão aplicados os novos valores aos plantões de sobreaviso efetivamente executados, mantendo-se o valor unitário original das consultas, os quantitativos estimativos, as condições de fiscalização, faturamento e pagamento previstas no contrato e em seus termos aditivos.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. O presente Termo Aditivo não implica prorrogação do prazo contratual, permanecendo seu encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no Quinto Termo Aditivo, observada a vinculação ao Termo de Colaboração nº 001/2024 – APMI/FMS.

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2024 e de seus seis termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, o qual passa a integrá-los para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.16 15:46:19 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO ROZENI GOMES BARBOSA JUNIOR
Data: 27/10/2026 15:57:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CIRURGIA PEDIÁTRICA RIO VERDE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 035028511 07.

2. Maria D. de O. Rodrigues CPF: 708 3070 3167